



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Gabinete

CONTROLE INTERNO GAB Nº 398/2017

OFÍCIO Nº 365/2017 – GAB/CGDF

Brasília, 20 de março de 2017.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 05/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, direcionado à essa Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

3. Diante do exposto, ressalto a importância da observância dos prazos estipulados pela Lei de Acesso à Informação, enquanto direito constitucional do cidadão, uma vez que o não fornecimento das informações requeridas constitui conduta ilícita, nos termos da LAI, ensejando responsabilização dos agentes públicos.

4. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto à viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,


Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

RECEBIDO

Em, 20 / 03 / 2017
 269607X às 16:15
RUBRICA MAT.

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado de Mobilidade
Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar
CEP: 70.075-900 – Brasília - DF

Controladoria Geral
do Distrito Federal - CGDF
GAB
10000.000743/2017-90


Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF
Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar, Praça do Buriti, CEP 70075-900 - Brasília-DF
Fone: (61) 2108-3202 Fax: (61) 2108-3206

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 5 /2017



Brasília, 5 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, sejam solicitadas à Secretaria de Mobilidade, à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF) e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), informações sobre a perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério das Cidades para projetos de mobilidade no DF (propostas tornadas insubsistentes), como BRT Expresso DF – Eixo Norte; Metrô (expansão, modernização e aquisição de trens; e Veículo Leve sobre Trilhos – VLT. Em especial, requer-se esclarecimentos sobre as razões para a perda dos recursos já garantidos e perspectivas para viabilizar o prosseguimento dos projetos, num cenário de crise financeira.

Nesses termos
P. Deferimento


Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
Assessoria Técnica

Memorando SEI-GDF n.º 120/2017 - SEMOB/GAB/ASTEC

Brasília-DF, 29 de março de 2017

PARA: Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade – Suplam/Semob.

ASSUNTO: Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF

Senhor Subsecretário,

Encaminhamos, para conhecimento e manifestação, o Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF da Controladoria do Distrito Federal que encaminha Requerimento n.º 05/2017-CTCS que solicita informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/ Ministérios da Cidades para projetos de mobilidade no Distrito Federal.

Solicitamos que as considerações sejam encaminhadas a este Gabinete até o dia **7 de abril de 2017**.

Atenciosamente,

INGRID AMORIM DE REZENDE

Chefe da Assessoria Técnica



Documento assinado eletronicamente por **INGRID AMORIM DE REZENDE, Chefe da Assessoria Técnica**, em 29/03/2017, às 18:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1081210** código CRC= **6CD94E8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00090-00011733/2017-09

Doc. SEI/GDF 1081210



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade

Memorando SEI-GDF n.º 37/2017 - SEMOB/SUPLAM

Brasília-DF, 30 de março de 2017

PARA: Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade – Suplam/Semob.

ASSUNTO: Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF

Senhora Chefe,

Em atenção ao Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF da Controladoria do Distrito Federal que encaminha Requerimento n.º 05/2017-CTCS que solicita informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/ Ministérios das Cidades para projetos de mobilidade no Distrito Federal, informamos que os projetos e respectivos contratos de financiamento são de responsabilidade do DER e Metrô, portanto compete às aludidas vinculadas manifestarem sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, Subsecretário(a) de Planejamento da Mobilidade**, em 30/03/2017, às 17:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1084417** código CRC= **6A16CE9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF

00090-00011733/2017-09

Doc. SEI/GDF 1084417



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Gabinete do Secretário

RECEBIDO	
Em 24/04/2017 às _____ hs	
 FUBRICA	_____ MATRÍCULA

OFÍCIO Nº 346 /2017 – GAB/Semob

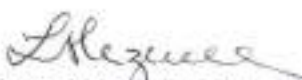
Brasília, 19 de abril de 2017.

Senhor Diretor Geral,

Diante da delegação de competência estabelecida pela Portaria n.º 01, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 13, de 18 de janeiro de 2017, página 10, encaminho, para conhecimento e manifestação, cópia do Ofício n.º 365/2017-GAB/CGDF, da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 20 de março de 2017, que envia o Requerimento n.º 5/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, solicitando informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/ Ministérios das Cidades para projetos de mobilidade no Distrito Federal.

Solicitamos que as análises sejam apresentadas neste Gabinete até o dia **26 de abril de 2017**, imprerivelmente.

Respeitosamente,


INGRID AMORIM DE REZENDE
Chefe da Assessoria Técnica

Ao Senhor

HENRIQUE LEITE LUDUVICE

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF
SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF
CEP: 70.620.030
Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade

Memorando SEI-GDF n.º 37/2017 - SEMOB/SUPLAM

Brasília-DF, 30 de março de 2017

PARA: Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade – Suplam/Scmob.

ASSUNTO: Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF

Senhora Chefe,

Em atenção ao Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF da Controladoria do Distrito Federal que encaminha Requerimento n.º 05/2017-CTCS que solicita informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/ Ministérios da Cidades para projetos de mobilidade no Distrito Federal, informamos que os projetos e respectivos contratos de financiamento são de responsabilidade do DER e Metrô, portanto compete às aludidas vinculadas manifestarem sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, Subsecretário(a) de Planejamento da Mobilidade, em 30/03/2017, às 17:00, conforme art. 6º, do Decreto n.º 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **1084417** código CRC= **6A16CE9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 - DF

00090-00011733/2017-09

Doc. SEI/GDF 1084417



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Gabinete

CONTROLE INTERNO GAB 7/15/2017

OFÍCIO Nº 365/2017 – GAB/CGDF

Brasília, 20 de março de 2017.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 05/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, direcionado à essa Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

3. Diante do exposto, ressalto a importância da observância dos prazos estipulados pela Lei de Acesso à Informação, enquanto direito constitucional do cidadão, uma vez que o não fornecimento das informações requeridas constitui conduta ilícita, nos termos da LAI, ensejando responsabilização dos agentes públicos.

4. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto à viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,


Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

RECEBIDO

Em, 20, 03, 2017
2646022 AS 16:15
RUBRICA MAT

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado de Mobilidade
Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar
CEP: 70.075-900 – Brasília - DF



**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 5 /2017

CTCS
00005.000003/2017-42
N N 00 11 11 11 11 11

Brasília, de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, sejam solicitadas à Secretaria de Mobilidade, à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF) e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), informações sobre a perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério das Cidades para projetos de mobilidade no DF (propostas tornadas insubistentes), como BRT Expresso DF – Eixo Norte; Metrô (expansão, modernização e aquisição de trens; e Veículo Leve sobre Trilhos – VLT. Em especial, requer-se esclarecimentos sobre as razões para a perda dos recursos já garantidos e perspectivas para viabilizar o prosseguimento dos projetos, num cenário de crise financeira.

Nesses termos
P. Deferimento


Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Gabinete do Secretário**

RECEBIDO	
Em ____/____/____, às ____:____hs	
RUBRICA	MATRÍCULA

OFÍCIO Nº 347/2017 – GAB/Semob

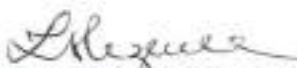
Brasília, 19 de abril de 2017.

Senhor Diretor-Presidente,

Diante da delegação de competência estabelecida pela Portaria n.º 01, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 13, de 18 de janeiro de 2017, página 10, encaminhado, para conhecimento e manifestação, o Ofício n.º 365/2017-GAB/CGDF, da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 20 de março de 2017, que envia o Requerimento n.º 5/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, solicitando informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/ Ministérios das Cidades para projetos de mobilidade no Distrito Federal.

Solicitamos que as análises sejam apresentadas neste Gabinete até o dia **26 de abril de 2017**, imprerivelmente.

Respeitosamente,


INGRID AMORIM DE REZENDE
Chefe da Assessoria Técnica

Ao Senhor
MARCELO DOURADO
Presidência da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF
Avenida Jequitibá, lote 155
CEP: 71.929-540
Águas Claras - DF

Gabinete do Secretário/SEMOb
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1501, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3408
GAB/SEMOb - LDIRM

REC-10-05 / PROTOCOLO N. 00024 de 24/04/2017 - 10:29 - RUA
F. P. M. L. 388-3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade

Memorando SEI-GDF n.º 37/2017 - SEMOB/SUPLAM

Brasília-DF, 30 de março de 2017

PARA: Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade – Suplam/Semob.

ASSUNTO: Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF

Senhora Chefe,

Em atenção ao Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF da Controladoria do Distrito Federal que encaminha Requerimento n.º 05/2017-CTCS que solicita informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/ Ministérios das Cidades para projetos de mobilidade no Distrito Federal, informamos que os projetos e respectivos contratos de financiamento são de responsabilidade do DER e Metrô, portanto compete às aludidas vinculadas manifestarem sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, Subsecretário(a) de Planejamento da Mobilidade, em 30/03/2017, às 17:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 1084417 código CRC= 6A16CE9F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075900 - DF

00090-00011733/2017-09

Doc. SEI/GDF 1084417



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Gabinete

CONTROLE INTERIO GAB 11 278/2017

OFÍCIO Nº 365/2017 - GAB/CGDF

Brasília, 20 de março de 2017.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 05/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, direcionado à essa Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

3. Diante do exposto, ressalto a importância da observância dos prazos estipulados pela Lei de Acesso à Informação, enquanto direito constitucional do cidadão, uma vez que o não fornecimento das informações requeridas constitui conduta ilícita, nos termos da LAI, ensejando responsabilização dos agentes públicos.

4. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto a viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,


Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

RECEBIDO

Em, 20, 03, 2017
RUBRICA MAT 16:15

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado de Mobilidade
Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar
CEP: 70.075-900 - Brasília - DF



**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 5 /2017



Brasília, de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, sejam solicitadas à Secretaria de Mobilidade, à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF) e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), informações sobre a perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério das Cidades para projetos de mobilidade no DF (propostas tornadas insubsistentes), como BRT Expresso DF – Eixo Norte; Metrô (expansão, modernização e aquisição de trens; e Veículo Leve sobre Trilhos – VLT. Em especial, requer-se esclarecimentos sobre as razões para a perda dos recursos já garantidos e perspectivas para viabilizar o prosseguimento dos projetos, num cenário de crise financeira.

Nesses termos
P. Deferimento


Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS

OFÍCIO
N.º 148/2017-PRE

Brasília, 26 de abril de 2017.

Senhora Chefe,

Em atenção ao Ofício nº 347/2017 – GAB/Semob, encaminhamos, em anexo, cópia do Memorando nº 152/2017 – DTE, da Diretoria Técnica desta Companhia, com os devidos esclarecimentos acerca da solicitação contida no Requerimento nº 05/2017 – CTCS, do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal.

Conforme destacado por aquela Diretoria, é recomendável que as informações sejam complementadas pela SEPLAG, por meio da Subsecretaria de Captação de Recursos – SUCAP, que promoveu as iniciativas pertinentes para superar as pendências e garantir a contratação das operações de crédito mencionadas no Requerimento nº 05/20147- CTCS.

Esclarecemos, ainda, que a presente demanda já havia sido encaminhada a esta Companhia, diretamente pela Controladoria-Geral, ocasião em que foram apresentadas as mesmas considerações que ora dirigimos a Vossa Senhoria.

Sendo o que cabe para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Atenciosamente,



MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

A Sua Senhoria a Senhora
INGRID AMORIM DE REZENDE
Chefe da Assessoria Técnica
Secretária de Estado de Mobilidade
Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar – Sala 1501
Nesta



MEMORANDO

Nº 152/2017 - DTE

Brasília, 10 de abril de 2017.

Para: Presidência - PRE

Assunto: Requerimento n.º 05/2017 – CTCS – Operações de Crédito n.º 445.236-52 (Aquisição 10 trens) e n.º 445.237-66 (Conclusão Estações 104, 106 e 110 Sul)

Senhor Diretor-Presidente,

Por meio do Requerimento n.º 5/2017, encaminhado a esta Companhia pelo Ofício n.º 366/2017 – GAB/CGDF e a esta Diretoria Técnica pelo Memorando n.º 182/2017 – PRE, o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS solicita informações a respeito das Operações de Crédito n.º 445.236-52 – “Aquisição de 10 trens para a Linha 1 do Metrô-DF” e n.º 445.237-66 – “Conclusão das obras e sistemas das Estações Metroviárias 104, 106 e 110 Sul e respectivas passagens de pedestres”, ocorrida por meio da Portaria/MCidades n.º 632, de 29 de dezembro de 2016.

Ressalto, de início, que esta Diretoria Técnica foi surpreendida com a edição da referida Portaria, uma vez que foram providenciados todos os documentos solicitados no sentido de viabilizar a contratação das mencionadas Operações de Crédito. Tais documentos foram remetidos à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, responsável pela captação de recursos e estruturação das operações de crédito que envolvem o Governo do Distrito Federal, como se constata pelo Ofício n.º 258/2015 – PRE e Ofício n.º 281/2016 – PRE, cujas cópias estão em anexo (**ANEXO I**).

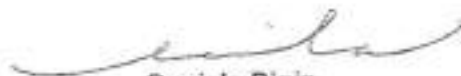
Cumprе destacar que a documentação técnica conta, inclusive, com a aprovação da Caixa Econômica Federal¹, conforme se observa na Memória de Reunião do GGI de Mobilidade Urbana, realizada em 23/11/2015 (**ANEXO II**).

Dessa forma, pelas informações disponíveis e pela documentação anexa, os recursos não estavam garantidos e, portanto, não cabe assegurar que houve “perda”, conforme afirmado no Requerimento n.º 5/2017 – CTCS.

¹ Posteriormente, esta DTE foi informada que as operações de crédito em referência seriam firmadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES e, portanto, a necessidade de atualização dos respectivos Pareceres Técnicos encaminhados pelo Ofício n.º 281/2016 - PRE.

Sendo assim, para balizar as atribuições de acompanhamento e aconselhamento do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal recomendo que as informações sejam complementadas pela SEPLAG, por meio da Subsecretaria de Captação de Recursos – SUCAP, que promoveu as iniciativas pertinentes para superar as pendências e garantir, de fato, a contratação das operações de crédito e liberação dos recursos.

Atenciosamente,



Daniela Diniz
Diretora
Diretoria Técnica

ANEXO I

Ao Memorando n.º 152/2017 – DTE

OFÍCIO
Nº 258 /2015-PRE

Brasília, 30 de abril de 2015.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício n.º 434/2015 – GAB/SEPLAG, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Pareceres Técnicos discriminados abaixo, elaborados de acordo com o Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para integrar a documentação necessária à contratação das respectivas operações de crédito:

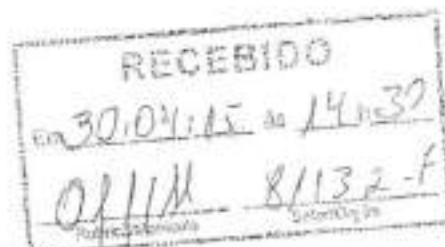
- Parecer Técnico referente à "Aquisição de 10 trens para a Linha 1 do Metrô/DF e compra de suas peças sobressalentes";
- Parecer Técnico referente à "Conclusão das obras e sistemas das Estações Metroviárias 104, 106 e 110 Sul e respectivas Passagens de Pedestres".

Respeitosamente,



MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

À Excelentíssima Senhora
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Ed. Anexo do Palácio do Buriti – 10º andar- Gabinete
NESTA



OFÍCIO

Nº. 281 /2016-PRE

Brasília, 22 de junho de 2016.

Senhora Secretária,

Com referência às operações de crédito relativas aos empreendimentos "Aquisição de 10 trens e compra de suas peças sobressalentes para a Linha 1 do Metrô-DF" e "Conclusão das obras e sistemas das estações metroviárias 104, 106 e 110 Sul e respectivas passagens de pedestres", selecionadas pela Portaria/MCidades n.º 408, de 21 de julho de 2014, no âmbito do PAC Pacto da Mobilidade, no sentido de possibilitar a análise pelo Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, encaminho, em anexo, a seguinte documentação, para as devidas complementações:

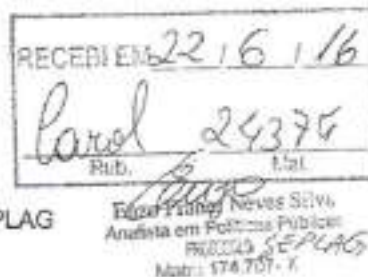
- "Aquisição de 10 trens e compra de suas peças sobressalentes para a Linha 1 do Metrô-DF": Consulta Prévia, Questionário sobre Aspectos Socioambientais relativos ao Projeto (QASP) e Questionário sobre Aspectos Socioambientais relativos à Empresa (QASE);
- "Conclusão das obras e sistemas das estações metroviárias 104, 106 e 110 Sul e respectivas passagens de pedestres": Consulta Prévia, Questionário sobre Aspectos Socioambientais relativos ao Projeto (QASP) e Questionário sobre Aspectos Socioambientais relativos à Empresa (QASE);

Caso necessário, o arquivo digital da documentação poderá ser enviado, oportunamente, mediante contato com a Diretoria Técnica desta Companhia, por meio do telefone: (61) 3353-7251.

Respeitosamente,

Marcelo Dourado
MARCELO DOURADO
Diretor-Presidente

A Sua Excelência a Senhora
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG
Anexo do Palácio do Buriti – 10º Andar
Nesta



ANEXO II

Ao Memorando n.º 152/2017 – DTE

Assunto:

GGI de Mobilidade Urbana – GDF

Local Reunião:	Data:	Horário:	Redigida por:
SEMOB DF, Anexo Palácio Buriti, 4º andar, sala 400	23/11/2015	09:00hs	Fernanda

Participantes	E-mail	Empresa
Ricardo Calado de Alvarenga	ricardo.alvarenga@cidades.gov.br	MCIDADES
Danielle Costa de Holanda	danielle.holanda@cidades.gov.br	MCIDADES
Jacqueline A. Moraes	jaqueline.moraes@caixa.gov.br	CAIXA
Socorro Sales	sggovbr@caixa.gov.br	CAIXA
Lenilda Nunes Souto Terol	lenilda.terol@caixa.gov.br	CAIXA
Paloma de C. S. Crapia	sggovbr03@caixa.gov.br	CAIXA
Fernanda Castro Carvalho	sggovbr09@caixa.gov.br	CAIXA
Luciano Maciel L. M. Jardim	luciano.m.jardim@caixa.gov.br	CAIXA
Marcus Vinícius V. Gondim	marcus.gondim@caixa.gov.br	CAIXA
José Roberto Fernandes Junior	jose.fernandes@seplan.df.gov.br	SEPLAG/GDF
Cristina Freyer	cristina.freyer@seplan.df.gov.br	SEPLAG/GDF
Sadi P. Martins	sadi.martins@seplan.df.gov.br	SEPLAG/GDF
Leticia Vasconcellos	leticiavasconcellos16@gmail.com	SEPLAG/GDF
Dênis Soares	denis.soares@semob.df.gov.br	SEMOB/GDF
José R. R. Góes	jrgoes.semob@gmail.com	SEMOB/GDF
Ricardo Sérgio de O. e Silva	ricardosergio.st.df@gmail.com	SEMOB/GDF
Guilherme Coelho	guilherme.coelho@sinesp.df.gov.br	SINESP/GDF
Sérgio Furlaneto	sergio.furlaneto@sinesp.df.gov.br	SINESP/GDF
Bruno Moraes Alves	bruno.sinesp@gmail.com	SINESP/GDF
Yuri de Bem	yuri.bem@sinesp.df.gov.br	SINESP/GDF
Marcelo Dourado	dourado@metro.df.gov.br	METRO/DF
Henrique Luduvico	luduvico@der.df.gov.br	DER/DF
Eicy Ozorio dos Santos	eicy.santos@der.df.gov.br	DER/DF
Ery Brandi	ery.oliveira@der.df.gov.br	DER/DF

It	Assuntos / Ações	Resp.	Prazo
1	319.127-60 – Implantação do Sistema de Transporte Veículo Leve sobre Trilho – VLT		
1.1	O contrato foi cancelado.		

It	Assuntos / Ações	Resp.	Prazo
2	445.236-52 – Veículos – Aquisição de 10 trens para a linha 1 do Metrô/DF e compra de peças sobressalentes		
2.1	O Metrô ressaltou a importância e a prioridade desse contrato, que tem previsão de contratação em dezembro de 2015.		
2.2	Documentação já foi entregue na CAIXA e está aprovada.		
2.3	Há pendências na análise de risco do tomador, que assim que sanadas permitirão a contratação da operação.	CAIXA/ GDF	Dez/15
3	445.237-66 – Conclusão das obras e sistemas das estações metroviárias da 104, 106 e 110 Sul e respectivas passagens de pedestres		
3.1	Documentação já foi entregue na CAIXA e está aprovada.		
3.2	Há pendências na análise de risco do tomador, que assim que sanadas permitirão a contratação da operação.	CAIXA/ GDF	Dez/15
4	409.748-80 – Expansão e Modernização do Metrô		
4.1	Licitação da 1ª Etapa (Modernização – rádios de comunicação) concluída.		
4.2	A previsão da 2ª Etapa de licitação é do trecho de Samambaia.	METRO	Dez/15
4.3	A previsão da 3ª Etapa de licitação é do trecho de Ceilândia.	METRO	Jan/16
4.4	A previsão da 4ª Etapa de licitação é do trecho da Asa Norte.	METRO	Fev/16
4.5	Segundo o Metrô a previsão de duração das licitações é de 3 a 6 meses, o que permitiria o início das obras, mais lento, com recursos de contrapartida, em 2016, com aceleração do ritmo em 2017, utilizando mais recursos da União.		
4.6	A CAIXA ressaltou que a Autorização de Início de Obras é prerrogativa do MCidades, alertando para o risco de licitações que não tenham essa autorização e fiquem defasadas.		
4.7	A CAIXA pediu que o Metrô abra frentes de trabalho que tenham garantia de conclusão com os recursos de contrapartida disponível, para evitar paralisações de obras.		
4.8	O Metrô enviará o cronograma atualizado das metas do contrato para que a CAIXA dê continuidade ao processo de aprovação das SPA (Síntese de Projeto Aprovado).	METRO	27/11/15
5	445.443-62 – Elaboração de Projeto de Expansão da Linha 2 do Metrô – Asa Norte e 445.450-67 – Elaboração do Projeto do VLT Linha 1 – Terminal Asa Sul e Terminal Asa Norte		
4.1	A previsão de contratação é na semana de 07 a 11 de dezembro de 2015, ressaltando que ainda falta o empenho.	CAIXA/ METRO	11/12/15

It	Assuntos / Ações	Resp.	Prazo
4.2	Termos de Referência aprovados na CAIXA.		
4.3	MCidades informou que para esses contratos há previsão de desembolso de recursos de OGU em 2016.		
4.4	Metrô informou que os recursos de contrapartida já estão garantidos.		
5	399.836-22 – Pavimentação e Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires		
5.1	Processo licitatório em fase de análise na CAIXA.	CAIXA	Dez/15
5.2	Para finalização da análise está prevista visita ao local de intervenção em 03/12/15.	CAIXA/ SINESP	03/12/15
5.3	As obras já foram iniciadas e há previsão de entrega de medição da 1ª Etapa (lotes 6 e 7) em dezembro de 2015.	SINESP	Dez/15
5.4	A CAIXA informa que há pendências de orçamento dos lotes 1, 2 e 3, que estão sendo sanadas pela SINESP, e portanto não devem interferir no início das obras dessa etapa.		
5.5	A licitação do lote 8 está em processo de vista pelo TCDF e deve ser relançada após essa análise.		
5.6	A SINESP informou que as obras dos lotes 4, 5 e 9 são afetadas pelas do lote 8, porém essa intercessão já está sendo trabalhada de forma que não paralise as obras.		
5.7	A CAIXA pede para que a SINESP inicie apenas metas que tenham funcionalidade, de forma a evitar paralisações de obra e depredação de obras inacabadas.		
5.8	SINESP informa que a licença ambiental do lixão que se encontra na área de intervenção está em estudo.		
5.9	SINESP informa ainda que estão sendo realizadas reuniões semanais com as empresas vencedoras da licitação para esclarecimentos e melhor andamento dos contratos.		
6	399.834-03 – Urbanização do Setor Habitacional Burtizinho-Aris – Burtis Sobradinho II		
5.1	SINESP informa que a Licença Ambiental de toda a área de intervenção deve ser emitida até 27/11/15.		
5.2	O processo licitatório foi realizado e já há vencedores, com previsão de contratação em 02/12/15 e emissão da Ordem de Serviço na segunda quinzena de dezembro de 2015.	SINESP	02/12/15
5.3	SINESP tem previsão de entregar documentação da licitação na CAIXA até 25/11/15 para análise.	SINESP	25/11/15

It	Assuntos / Ações	Resp.	Prazo
5.4	As obras serão iniciadas pelos lotes 1, 2 e 5, o que inclui a bacia de retenção (lote 5), com previsão de medição em fevereiro de 2016. Os demais lotes ainda não têm previsão de início.	SINESP	Fev/16
5.5	CAIXA e MCidades pedem que sejam comunicados caso seja realizado evento de início de obras.		
5.6	CAIXA solicita ainda que as obras aconteçam em várias frentes de serviço, de forma a agilizar a mesma.		
5.7	As ligações finais de água e esgoto estão em andamento, sendo realizadas pela CAESB.		
5.8	A regularização fundiária desse contrato está sob responsabilidade da CODHAB.		
5.9	SINESP informa intenção de realizar reuniões semanais com as empresas vencedoras da licitação para esclarecimentos e melhor andamento dos contratos.		
6	399.819-14 – Urbanização do Setor Habitacional Ribeirão Aris – Ribeirão Porto Rico		
6.1	Esse contrato passou por muitas alterações de projeto, sendo que o urbanístico já está concluído.		
6.2	Os novos projetos e orçamento estão em revisão para lançamento da licitação que deve ocorrer até 26/11/15.	SINESP	26/11/15
6.3	A Licença Ambiental está em processo de emissão, aguardando apenas conferência de pagamento de taxas para liberação.		
6.4	As condições de água e esgoto na área de intervenção estão sendo tratadas com a CAESB, em processo de finalização de verificação e entendimentos.		
6.5	O primeiro desembolso para esse contrato está previsto para fevereiro de 2016.	SINESP	Fev/16
6.6	SINESP informa intenção de realizar reuniões semanais com as empresas vencedoras da licitação para esclarecimentos e melhor andamento dos contratos.		
7	399.840-83 – Urbanização do Setor Habitacional Arniqueiras (parcial) – Bernardo Sayão		
7.1	O processo licitatório foi analisado pelo TCDF que apontou pendências na divisão dos lotes licitatórios e orçamento, que estão sendo ajustadas pela SINESP.		
7.2	SINESP informa que falta a aprovação apenas do projeto urbanístico, que deve ser aprovado até 08/12/15.	SINESP	08/12/15

It	Assuntos / Ações	Resp.	Prazo
7.3	A licença ambiental da área de intervenção completa tem previsão de ser emitida em 04/12/15, sendo que o PRAD deve ser realizado no final da obra.	SINESP	04/12/15
7.4	A previsão de lançamento do processo licitatório é 03/12/15.	SINESP	03/12/15
7.5	Esse contrato depende da execução de outra operação que está em andamento com a CAESB, que corre o risco de ser cancelado; a CAIXA pede que verifiquem a situação para não haver problemas adiante.		
8	412.383-40 - Execução de Pavimentação, Blocos Intertravados, Meios-fios, Calçadas e Drenagem Pluvial - Pôr do Sol		
8.1	O calendário dessa operação foi prorrogado, podendo a mesma ser contratada até 31/03/16.		
8.2	A contratação dessa operação depende da finalização da análise de risco de crédito do GDF, em processo na CAIXA.		
9	402.091-01 - Eixo Oeste (Implantação do Corredor Oeste de Transporte Público Coletivo em Faixas Exclusivas EPIG, Plano Piloto e Hélio Prates - Taguatinga-DF)		
9.1	A licitação do Viaduto da EPIG foi revogada devido a apontamentos do TCU, e será reaberta em 3 processos diferentes: 1 para a obra da CAESB, 1 para a da CEB e 1 para o Viaduto.		
9.2	O processos licitatórios das obras da CAESB e CEB estão prontos, e o do Viaduto está em processo de revisão de orçamento.		
9.3	A CAIXA pede que a coordenação entre as 3 licitações e respectivas obras seja planejada para que não gere atrasos devido a suas interferências, e informa que é provável que a SPA seja particionada, uma vez que as metas também o serão.		
9.4	A CAIXA informa ainda que não autoriza o processo licitatório, apenas faz a verificação da mesma após a sua realização.		
9.5	A SINESP entregará até 26/11, para análise CAIXA, a documentação dos processos licitatórios da CAESB, CEB e Viaduto, assim como o QCI, Cronograma atualizado e Matriz de Responsabilidade.	SINESP	26/11/15
9.6	O prazo para 1º desembolso dessa obra está prorrogado por portaria do MCidades, que suspende a contagem do prazo de autorização de início de obra.		
9.7	MCidades pede atenção ao fato de que os desembolsos de recursos OGU devem acontecer apenas em 2017, e portanto a obra se iniciará com recursos de contrapartida.		

It	Assuntos / Ações	Resp.	Prazo
9.8	A 2ª e a 3ª Etapas do contrato estão em processo de atualização e readequação de projetos.		
10	394-629-04 – Implantação do Sistema de Transporte Urbano – BRT Eixo Oeste		
10.1	A licitação do Túnel de Taguatinga está em finalização, devendo ser apresentada na CAIXA até 27/11/15.	SINESP	27/11/15
10.2	Será apresentada em seguida uma medição na CAIXA para desembolso de recursos, que deve ocorrer até o fim de dezembro de 2015.	SINESP	Dez/15
10.3	O contrato do Túnel será iniciado pela elaboração dos projetos, que faz parte da licitação, devendo essa etapa ter duração de 3 a 4 meses, para em seguida terem início as obras físicas.		
10.4	O Edital de licitação da 2ª Etapa (Trecho 1 - Sol Nascente e Hélio Prates) tem previsão de ser lançado em até 15 dias.	SINESP	10/12/15
10.5	O Edital da 3ª Etapa (alargamento do Túnel) deve ser lançado em janeiro de 2016.	SINESP	Jan/16
10.6	A SINESP informa que ainda não há previsão de licitação para as avenidas Samdu e Comercial e ESPM.		
11	319.129-88 – Ampliação da Capacidade da DF047		
11.1	MCidades informou que recebeu do agente operador, na semana anterior, uma manifestação favorável à ampliação das metas desse contrato, para análise e manifestação do Ministério.		
11.2	MCidades procederá essa análise e deve emitir parecer, que será enviado para a CAIXA com o posicionamento em até 15 dias.	MCidades	10/12/15
11.3	A CAIXA informa que assim que receber o posicionamento dos entes, fará comunicação ao GDF.		
12	394.625-69 – Implantação do Sistema de Transporte Urbano – BRT Eixo Sul		
12.1	Após reunião de alinhamento realizada na CAIXA em 06/11/15, foi criado um grupo de trabalho para proceder o recebimento da parte das obras já finalizadas.		
12.2	SEMOB informa que assim que o trabalho for realizado, será enviada a documentação pendente para a CAIXA para a medição final da etapa concluída de obra e início das próximas etapas do contrato.		

It	Assuntos / Ações	Resp.	Prazo
13	445.094-46 – Implantação do Sistema de Transporte Coletivo Expresso DF Eixo Norte – Etapa 2, ligando Planaltina ao Terminal da Asa Norte e 445.447-08 – Implantação do BRT Expresso DF Eixo Norte – Etapa 1		
13.1	Os projetos do contrato 445.447-08 com recursos OGU (projetos executivos do troncal) serão entregues na CAIXA até 15/12/15.	SEMOB	15/12/15
13.2	MCidades informa que a contratação deve acontecer normalmente, porém não há previsão para homologação da SPA e Autorização de Início de Obras.		
13.3	O contrato 445.094-46 de financiamento somente será iniciado após a contratação.		
14	445.342-43 – Elaboração de Projeto BRT Expresso DF Eixo Sudoeste		
14.1	O objeto desse contrato é a complementação de projetos elaborados em contrato do GDF com o BNDES.		
14.2	O Termo de Referência foi analisado pela CAIXA e tem pendências para atendimento.		
14.3	SEMOB informa que entregará documentação com atendimento das pendências na CAIXA até 07/12/15.	SEMOB	07/12/15
15	445.449-26 – Elaboração do Projeto de Extensão do BRT Expresso DF Eixo Sul – Trecho de Santa Maria/DF e divisa DF/GO		
15.1	Essa seleção será cancelada e seus recursos incorporados a uma seleção semelhante que está sendo tratada com o Governo do Estado de Goiás, sendo que o GDF seria um dos intervenientes com participação efetiva.		
15.2	Será realizada reunião com todos os interlocutores para definir os papéis de cada um deles.		
15.3	MCidades aguarda o recebimento de um Ofício do GDF com a proposição dos seus papéis nesse contrato para definição final da estratégia de atuação.	GDF	01/12/15
16	445.439-01 – Elaboração de Estudos para Implantação de Sistema Estruturante de Transporte Público Coletivo no Eixo Oeste		
16.1	CAIXA informa que há pendências de análise do Termo de Referência desde julho de 2015.		
16.2	Foi agendada reunião na CAIXA para o dia 24/11/15 para verificação das pendências para prosseguimento do contrato.		

It	Assuntos / Ações	Resp.	Prazo
17	Geral		
17.1	O Metrô informa que entrou em contato com o Ministério das Cidades para solicitar nova seleção para execução do VLT do Sol Nascente.		
17.2	MCidades informa que não há cronograma para novas seleções, que deverão ser abertas somente a partir do segundo semestre de 2017 ou 2018.		
17.3	A SINESP informou que foi formada uma comissão do GDF para tratar de licenças ambientais e regularização fundiária dos contratos em andamento, portanto esses itens tendem a ocorrer com menos atraso.		

MEMORANDO

Nº 182/2017 - PRE

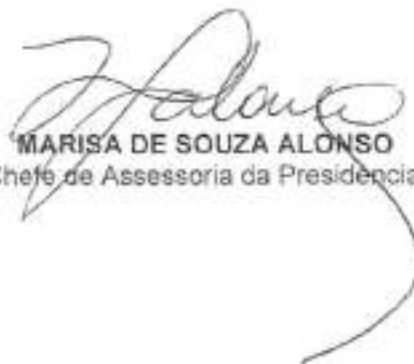
Brasília, 23 de março de 2017.

Para: Diretoria Técnica – DTE
c/c AUD e OUV

Senhora Diretora,

Encaminhamos, para conhecimento e manifestação, o Ofício nº 366/2017-GAB/CGDF, da Controladoria Geral do Distrito Federal, o qual envia, por sua vez, cópia do Requerimento nº 05/2017-CTCS, que solicita informações sobre a perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério das Cidades, para projetos de mobilidade no DF, entre outros.

Atenciosamente,



MARISA DE SOUZA ALONSO
Chefe de Assessoria da Presidência

Recebido - DTE
Em 24/03/17 às 14h
2348-F
Rúbrica / Matricada

Edvânia

Av. Joquibá, 155, Águas Claras, Brasília-DF - CEP: 71929-540 - Fone (61) 3353-7000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Gabinete

OFÍCIO Nº 366/2017 – GAB/CGDF

Brasília, 20 de março de 2017.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 05/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, direcionado a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô DF.

3. Diante do exposto, ressalto a importância da observância dos prazos estipulados pela Lei de Acesso à Informação, enquanto direito constitucional do cidadão, uma vez que o não fornecimento das informações requeridas constitui conduta ilícita, nos termos da LAI, ensejando responsabilização dos agentes públicos.

4. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto à viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,

Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

METRÔ-DF

RECEBEMOS - PRE

Em 22/03/2017 às 12:46 h

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Contreiras de Almeida Dourado
Diretor-Presidente Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô DF
Avenida Jequitibá, Lote 155 Águas Claras
CEP: 71.929-540 – Brasília – DF

2032-4

Controladoria Geral
do Distrito Federal - CGDF

CGDF

10000.000744/2017-34



**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 5 /2017



Brasília, 1 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, sejam solicitadas à Secretaria de Mobilidade, à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF) e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), informações sobre a perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério das Cidades para projetos de mobilidade no DF (propostas tornadas insubsistentes), como BRT Expresso DF – Eixo Norte; Metrô (expansão, modernização e aquisição de trens; e Veículo Leve sobre Trilhos – VLT. Em especial, requer-se esclarecimentos sobre as razões para a perda dos recursos já garantidos e perspectivas para viabilizar o prosseguimento dos projetos, num cenário de crise financeira.

Nesses termos
P. Deferimento


Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS



OFÍCIO N.º 486/2017 - DG

Brasília, 25 de maio de 2017.

Senhora Chefe da Assessoria Técnica,

CONTROLE INTERNO GAB Nº 706/2017 1102/9

Em atenção ao Ofício n.º 346/2017 - GAB/Semob, que encaminhou requerimento do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal solicitando informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério das Cidades para projetos de mobilidade no Distrito Federal, apresentamos resposta elaborada pela Coordenação de Planejamento deste Departamento esclarecendo que:

Os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) custeariam a execução das obras do Expresso DF - Eixo Norte, cujo projeto executivo se encontra concluído. Apesar de a documentação técnica ter sido entregue por este DER-DF, por intermédio da Superintendência Técnica, à Caixa Econômica Federal para análise, fomos informados pelo Ofício n.º 106/2017/GIGOV/BR que os recursos haviam sido cancelados pelo Ministério das Cidades.

Em não havendo nada mais a acrescentar, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eng.º HENRIQUE LUDOVICE
Diretor Geral

À Senhora
INGRID AMORIM DE REZENDE
Chefe da Assessoria Técnica - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL
Gabinete do Secretário, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Sala 1501 - Asa Norte
71.720-000 - BRASILIA - DF



8157/2017C

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF
SAM Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF, CEP: 70.620-930, Brasília - DF -
FONE: 61 3111 5509
www.der.df.gov.br

Gerado no SASTROC pelo usuário: 0222578x

RECEBIDO

Em, 25.5 / 1.2017
18/2017 AS 10:40
KLEBERICA MAT.



**Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Gabinete do Secretário**

OFÍCIO Nº 346 /2017 – GAB/Semob

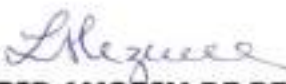
Brasília, 19 de abril de 2017.

Senhor Diretor Geral,

Diante da delegação de competência estabelecida pela Portaria n.º 01, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 13, de 18 de janeiro de 2017, página 10, encaminhando, para conhecimento e manifestação, cópia do Ofício n.º 365/2017-GAB/CGDF, da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 20 de março de 2017, que envia o Requerimento n.º 5/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, solicitando informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/ Ministérios das Cidades para projetos de mobilidade no Distrito Federal.

Solicitamos que as análises sejam apresentadas neste Gabinete até o dia **26 de abril de 2017**, imprerivelmente.

Respeitosamente,


INGRID AMORIM DE REZENDE
Chefe da Assessoria Técnica

Ao Senhor
HENRIQUE LEITE LUDUVICE

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF
SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF
CEP: 70.620.030
Brasília - DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade**

Memorando SEI-GDF n.º 37/2017 - SEMOB/SUPLAM

Brasília-DF, 30 de março de 2017

PARA: Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade – Suplam/Semob.**ASSUNTO:** Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF

Senhora Chefe,

Em atenção ao Ofício n.º 365/2017 GAB/CGDF da Controladoria do Distrito Federal que encaminha Requerimento n.º 05/2017-CTCS que solicita informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/ Ministérios das Cidades para projetos de mobilidade no Distrito Federal, informamos que os projetos e respectivos contratos de financiamento são de responsabilidade do DER e Metrô, portanto compete às aludidas vinculadas manifestarem sobre o assunto em tela.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, Subsecretário(a) de Planejamento da Mobilidade, em 30/03/2017, às 17:00, conforme art. 6º, do Decreto n.º 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **1084417** código CRC= **6A16CE9F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075900 - DF

00090-00011733/2017-09

Doc. SEI/GDF 1084417



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Gabinete

CONTROLE INTERNO/GAB Nº 398/2017

OFÍCIO Nº 365/2017 – GAB/CGDF

Brasília, 20 de março de 2017.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 05/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, direcionado à essa Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

3. Diante do exposto, ressalto a importância da observância dos prazos estipulados pela Lei de Acesso à Informação, enquanto direito constitucional do cidadão, uma vez que o não fornecimento das informações requeridas constitui conduta ilícita, nos termos da LAI, ensejando responsabilização dos agentes públicos.

4. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto a viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,


Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

RECEBIDO

Em, 20, 03, 2017
 2646022 2516:15
RUBRICA MAT

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Ney Damasceno
Secretário de Estado de Mobilidade
Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar
CEP: 70.075-900 – Brasília - DF

CGDF
10000.000743/2017-90


**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 5 /2017



Brasília, de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, sejam solicitadas à Secretaria de Mobilidade, à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF) e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), informações sobre a perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério das Cidades para projetos de mobilidade no DF (propostas tornadas insubistentes), como BRT Expresso DF – Eixo Norte; Metrô (expansão, modernização e aquisição de trens; e Veículo Leve sobre Trilhos – VLT. Em especial, requer-se esclarecimentos sobre as razões para a perda dos recursos já garantidos e perspectivas para viabilizar o prosseguimento dos projetos, num cenário de crise financeira.

Nesses termos
P. Deferimento


Rodrigo King Lon Chia
Presidente do CTCS



13	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para implantação, manutenção, operação e suporte	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
14	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
15	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
16	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
17	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
18	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
19	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
20	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
21	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
22	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
23	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
24	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
25	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
26	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
27	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
28	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
29	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
30	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
31	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
32	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
33	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
34	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
35	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
36	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
37	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
38	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
39	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
40	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
41	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
42	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
43	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
44	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
45	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
46	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
47	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
48	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
49	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente
50	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	Portaria nº 480	11/01/2014	Fuente

PORTARIA Nº 633, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Tema: mobilização de recursos para o Programa de Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), mediante em caráter de excepcionalidade, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS, no uso da competência delegada pelo art. 4º, inciso III, da Portaria nº 633, de 29 de dezembro de 2016, e considerando as solicitações de propostas encaminhadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), no Programa 2048 Mobilidade Urbana e Transporte, no âmbito do Sistema de Transporte Urbano e Mobilidade do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos moldes da Portaria nº 633, de 29 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de mobilização de recursos destinados ao Programa 2048 Mobilidade Urbana e Transporte, do OGU, considerando que as propostas selecionadas em caráter de excepcionalidade, para avaliação de comprometimento de mobilidade urbana, foram encaminhadas ao PAC, são feitas as seguintes disposições:

Art. 1º - Fica estabelecida a seleção das propostas encaminhadas ao PAC, em caráter de excepcionalidade, para avaliação de comprometimento de mobilidade urbana, nos termos da Portaria nº 633, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO OLIVEIRA PATRICIO

ANEXO 1

Relação de propostas selecionadas no PAC - Fato pela Mobilidade e Extra Fato - São contidas - OGU

UF	PROPOSTA	Descrição	Justificativa	ORÇAMENTO	DATA DE INSCRIÇÃO	STATUS
AC	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
AL	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
AM	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
AP	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
BA	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
CE	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
DF	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
ES	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
GO	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
MA	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
MT	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
MS	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
MG	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
PA	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
PB	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
PE	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
PI	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
PR	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
RJ	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
RN	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
RO	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
RR	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
RS	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
SC	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
SE	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
SP	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente
TO	00.00.0000	Outros	Contrato de prestação de serviços para o sistema de controle e gestão de dados	480	11/01/2014	Fuente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/planalto>, pelo código 0001201612306030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

[illegible]

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/vernoticia.asp?codigo=100112016120000111>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10	10.1.1.1.1	Porto Alegre	Estados e Distrito Federal de Roraima, Mato Grosso do Sul	207	17/07/2014	Parecer pelo Ministério
11	10.1.1.1.2	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	218	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
12	10.1.1.1.3	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	219	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
13	10.1.1.1.4	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	220	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
14	10.1.1.1.5	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	221	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
15	10.1.1.1.6	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	222	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
16	10.1.1.1.7	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	223	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
17	10.1.1.1.8	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	224	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
18	10.1.1.1.9	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	225	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
19	10.1.1.1.10	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	226	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
20	10.1.1.1.11	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	227	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
21	10.1.1.1.12	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	228	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
22	10.1.1.1.13	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	229	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
23	10.1.1.1.14	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	230	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
24	10.1.1.1.15	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	231	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
25	10.1.1.1.16	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	232	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
26	10.1.1.1.17	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	233	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
27	10.1.1.1.18	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	234	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
28	10.1.1.1.19	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	235	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
29	10.1.1.1.20	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	236	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
30	10.1.1.1.21	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	237	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
31	10.1.1.1.22	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	238	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
32	10.1.1.1.23	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	239	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
33	10.1.1.1.24	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	240	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
34	10.1.1.1.25	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	241	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
35	10.1.1.1.26	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	242	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
36	10.1.1.1.27	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	243	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
37	10.1.1.1.28	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	244	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
38	10.1.1.1.29	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	245	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
39	10.1.1.1.30	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	246	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
40	10.1.1.1.31	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	247	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
41	10.1.1.1.32	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	248	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
42	10.1.1.1.33	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	249	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
43	10.1.1.1.34	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	250	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
44	10.1.1.1.35	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	251	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
45	10.1.1.1.36	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	252	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
46	10.1.1.1.37	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	253	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
47	10.1.1.1.38	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	254	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
48	10.1.1.1.39	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	255	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
49	10.1.1.1.40	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	256	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
50	10.1.1.1.41	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	257	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
51	10.1.1.1.42	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	258	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
52	10.1.1.1.43	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	259	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
53	10.1.1.1.44	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	260	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
54	10.1.1.1.45	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	261	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
55	10.1.1.1.46	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	262	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
56	10.1.1.1.47	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	263	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
57	10.1.1.1.48	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	264	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
58	10.1.1.1.49	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	265	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
59	10.1.1.1.50	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	266	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
60	10.1.1.1.51	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	267	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
61	10.1.1.1.52	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	268	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
62	10.1.1.1.53	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	269	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
63	10.1.1.1.54	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	270	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
64	10.1.1.1.55	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	271	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
65	10.1.1.1.56	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	272	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
66	10.1.1.1.57	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	273	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
67	10.1.1.1.58	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	274	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
68	10.1.1.1.59	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	275	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
69	10.1.1.1.60	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	276	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
70	10.1.1.1.61	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	277	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
71	10.1.1.1.62	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	278	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
72	10.1.1.1.63	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	279	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
73	10.1.1.1.64	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	280	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
74	10.1.1.1.65	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	281	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
75	10.1.1.1.66	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	282	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
76	10.1.1.1.67	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	283	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
77	10.1.1.1.68	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	284	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
78	10.1.1.1.69	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	285	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
79	10.1.1.1.70	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	286	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
80	10.1.1.1.71	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	287	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
81	10.1.1.1.72	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	288	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
82	10.1.1.1.73	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	289	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
83	10.1.1.1.74	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	290	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
84	10.1.1.1.75	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	291	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
85	10.1.1.1.76	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	292	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
86	10.1.1.1.77	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	293	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
87	10.1.1.1.78	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	294	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
88	10.1.1.1.79	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	295	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
89	10.1.1.1.80	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	296	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
90	10.1.1.1.81	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	297	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
91	10.1.1.1.82	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	298	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
92	10.1.1.1.83	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	299	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
93	10.1.1.1.84	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	300	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
94	10.1.1.1.85	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	301	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
95	10.1.1.1.86	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	302	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
96	10.1.1.1.87	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	303	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
97	10.1.1.1.88	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	304	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
98	10.1.1.1.89	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	305	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
99	10.1.1.1.90	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	306	11/12/2014	Parecer pelo Ministério
100	10.1.1.1.91	Porto Alegre	Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul	307	11/12/2014	Parecer pelo Ministério

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 269, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Substitui o ANEXO III da Portaria DENATRAN nº 63, de 30 de março de 2009, que dispõe sobre a homologação de veículos e das combinações de veículos de transporte de cargas e passageiros.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, § 1º da Lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 11.280, de 4 de maio de 2006;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 11.280, de 4 de maio de 2006;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 628, de 30 de novembro de 2015;

Considerando o que consta dos processos administrativos nº 80000112253/2016-06 e nº 80000118403/2016-IV, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o ANEXO III da Portaria DENATRAN nº 63, de 30 de março de 2009, que dispõe sobre a homologação de veículos e das combinações de veículos de transporte de cargas e de passageiros, que passa a vigorar conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Anexo desta Portaria só entrará em vigor após a publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COLLIU VICENZI

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Atende a Resolução CONTRAN nº 598, de 24 de maio de 2016, que regula a produção e a expedição da Carteira Nacional de Habilitação, com nova forma e requisitos de segurança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, "ad referendum" do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT),

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/inf>, pelo código 8004704613300072

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios que possibilitem conectar devidamente o documento ao sistema RENACH, sem necessidade de digitar informações para esse acesso;

CONSIDERANDO o consenso dos autores do processo nº 80000105718/2012-43, resolve:

Art. 1º Atualizar os artigos 2-A e 2-B a Resolução CONTRAN nº 598, de 24 de maio de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 2-A. A CNH deverá possuir código de barras bidimensional (Quick Response Code - QR Code), gerado a partir de algoritmo específico, de propriedade do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, que deverá armazenar todas as informações contidas nos dados cartográficos do respectivo documento, bem como a fotografia do condutor, fornecido pelo sistema central do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH, permitindo a validação do documento."

Parágrafo único. O QR Code terá dimensão de 7 cm x 3 cm, será impresso no verso inferior da CNH, de forma visível no topo de 6 cm x 4 cm reservado para isso, a qual não deverá conter qualquer tipo de marca.

Art. 2-B. O Denatran disponibilizará sistema eletrônico para a validação dos documentos, após a validação do código sempre previsto no item II do Anexo IV desta resolução ou da lista do QR Code prevista no art. 2-A."

Art. 2º Atualizar o Anexo IV da Resolução CONTRAN nº 598, de 24 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Com relação às etapas de produção e emissão, necessárias à emissão da CNH, o processo de captação e armazenamento deverá ser feito diretamente pelas Órgãos e Entidades Específicas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, ou, sendo necessária a utilização de outros serviços, os mesmos somente deverão ser realizados pelas empresas licitadas e homologadas pelo DENATRAN, conforme Resolução nº 283, de 25 de julho de 2008, e Resolução nº 363, de 25 de setembro de 2010, ou outra Resolução que as substitua e observadas as normas e especificações estabelecidas em regulamentação pelo o banco de imagens do RENACH."

Art. 3º Atualizar o item 20 do Anexo IV da Resolução CONTRAN nº 598, de 24 de maio de 2016, com a seguinte redação:

"20. QR CODE: possui o código de barras bidimensional, fornecido pelo sistema central do Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH."

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COLLIU VICENZI

DELIBERAÇÃO Nº 154, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Revoga a Resolução CONTRAN nº 598, de 24 de maio de 2016, que altera os modelos e especificações de Carteira de Registro de Veículo - CRV e de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e sua produção e expedição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT),

Considerando o que consta do processo nº 80000105718/2012-43, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução CONTRAN nº 598, de 24 de maio de 2016, que altera os modelos e especificações de Carteira de Registro de Veículo - CRV e de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e sua produção e expedição.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as Resoluções CONTRAN nº 312, de 27 de novembro de 2014 e nº 510, de 17 de junho de 2015.

ELMER COLLIU VICENZI

DELIBERAÇÃO Nº 155, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Responde a resolução do disposto no § 2º do art. 31 da Resolução CONTRAN nº 631, de 18 de novembro de 2016, que trata da produção de cartões de validação utilizados em sistemas de controle de acesso, bem como o novo Sistema de Registro e Controle de Acesso de Segurança Veicular (SRCSV) sua implantação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, "ad referendum" do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT),

CONSIDERANDO o adimplemento da implantação do novo Sistema de Registro e Controle de Acesso de Segurança Veicular;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 5917/2017R

Data de emissão: 19/04/2017

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: SUJEITO A PRAZO

Nº Documento: 346/2017

Origem: MALOTE

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 5917/2017R

DE: Gerência de Planejamento e Acompanhamento - GEPAC

PARA: SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - SUTEC

À SUTEC,

Em atendimento ao Ofício anexo, com prazo para resposta até 26/04/2017, encaminho anexo as publicações referentes ao cancelamento dos recursos e solicito complementação de informações pertinentes a essa Superintendência.

Em, 25/04/2017 18:27:28



Gisela Coelho Naves
Gerente de Planejamento e Acompanhamento

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 5917/2017R

Data de emissão: 19/04/2017

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: SUJEITO A PRAZO

Nº Documento: 346/2017

Origem: MALOTE

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 5917/2017R

DE: SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - SUTEC

PARA: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COPLAN

Entendemos que o presente assunto é da alçada da Subsecretaria de Captação de Recursos - SUCAP, uma vez que a atuação do DER/DF consiste apenas no fornecimento dos projetos ou termos de referência para viabilização da obtenção dos recursos, junto aos agentes financiadores, para a realização do objeto das propostas.

Em, 05/05/2017 10:32:49


Engº Civil Eley Ozorio dos Santos
Superintendente Técnico

COPLAN/RECEBIDO
Data 05/05/2017 às 16:03h
Assinatura 936928
Assinatura/Matrícula

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 5917/2017R

Data de emissão: 19/04/2017

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: SUJEITO A PRAZO

Nº Documento: 346/2017

Origem: MALOTE

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 5917/2017R

DE: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COPLAN

PARA: Gerência de Planejamento e Acompanhamento - COPLAN/GEPAC

Prezada,

solicito conhecer o despacho da SUTEC, e informar se há nesta COPLAN algum registro de quais projetos ou obras seriam custeados com esses recursos, e se há registro dos motivos da não utilização dos mesmos.

Em, 08/05/2017 11:19:10



Maria Cristina Himmelsbach da Silva
Coordenadora de Planejamento

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 5917/2017R

Data de emissão: 19/04/2017

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: SUJEITO A PRAZO

Nº Documento: 346/2017

Origem: MALOTE

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 5917/2017R

DE: Gerência de Planejamento e Acompanhamento - COPLAN/GEPAC

PARA: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COPLAN

Senhora Coordenadora,

Os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) custeariam a execução das obras do Expresso DF - Eixo Norte, cujo projeto executivo se encontra concluído.

A documentação foi entregue para análise à Caixa Econômica Federal (CEF) por meio da Superintendência de Tecnologia (SUTEC/DER). Entretanto, este Departamento foi informado pela CEF, por meio do Ofício 0106/2017/GIGOV/BR, de que os recursos foram cancelados pelo Ministério das Cidades.

Em, 19/05/2017 18:03:49



Arq. Gisela Coelho Naves
Gerente de Planejamento e Acompanhamento

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 5917/2017R

Data de emissão: 19/04/2017

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: SUJEITO A PRAZO

Nº Documento: 346/2017

Origem: MALOTE

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 5917/2017R

DE: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COPLAN

PARA: DIRETORIA GERAL - DG

Em atenção ao Ofício 346/2017-GAB/SEMOB, informamos que os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) custeariam a execução das obras do Expresso DF - Eixo Norte, e que o projeto executivo se encontra concluído, e, apesar da documentação técnica ter sido entregue por este DER, por intermédio da SUTEC à Caixa Econômica Federal para análise, fomos informados pelo Ofício 106/2017/GIGOV/BR que os recursos haviam sido cancelados pelo Ministério das Cidades.

Sem mais a acrescentar, informamos que esta COPLAN entrou em contato com a Assessoria Técnica da SEMOB, que possui conhecimento dos mesmos dados que ora informamos.

Atenciosamente,

Em, 24/05/2017 11:26:29



Maria Cristina Himmelsbach da Silva
Coordenadora de Planejamento



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE
Assessoria Técnica

Ofício SEI-GDF n.º 39/2017 - SEMOB/GAB/ASTEC

Brasília-DF, 26 de maio de 2017

Senhor Controlador-Geral,

Em atenção ao Ofício n.º 365/2017-GAB/CGDF, da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 20 de março de 2017, que envia o Requerimento n.º 5/2017 do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, solicitando informações sobre perda de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/ Ministério das Cidades para eventuais projetos de mobilidade no Distrito Federal, informamos que em 29 de dezembro de 2016 foram editadas as Portarias n.ºs 632 e 633, da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, tornando insubsistente a seleção de empreendimentos a serem financiados com recursos federais.

Cabe destacar que tal ação encontra-se na esfera de atribuições daquele Ministério, não havendo nenhuma possibilidade desta Secretaria ou mesmo do Governo local de interferirem na estratégia de alocação de recursos adotada pelo órgão federal.

Salienta-se, portanto, que os referidos recursos ainda não haviam sido contratados, não havendo que se falar, dessa forma, de perda de recursos.

Finalmente, encaminhamos anexos os pronunciamentos do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF (1292595) e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF (1181073) acerca da matéria e sugerimos, para maiores informações, que seja também consultada a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, já que a pasta conta com a Subsecretaria de Captação de Recursos - SUCAP.

Por fim, nos colocamos à disposição para apresentação de quaisquer outras informações reputadas pertinentes.

Atenciosamente,

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade

Excelentíssimo Senhor
HENRIQUE MORAES ZILLER
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Ed. Anexo do Palácio do Buriti – 13º andar
BRASÍLIA - DF



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NEY DAMASCENO**, Secretário(a) de Estado de Mobilidade, em 02/06/2017, às 11:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1292665** código CRC= **E25A1240**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00090-00011733/2017-09

Doc. SEI/GDF 1292665